



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (049) 3349-0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2022
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018

LICITAÇÃO Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2018
TOMADA DE PREÇOS 004/2018

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018, QUE CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE IRATI – SC, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. NEURI MEURER, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CELSO ELY ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE FUNCIONÁRIOS.

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE IRATI**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ(MF) nº 95.990.230/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito o **Sr. Neuri Meurer**, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: A Empresa CELSO ELY - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Beux Sobrinho, nº 48, inscrita no CNPJ/MF nº 84.993.252/0001-59., neste ato Representado pelo Senhor CELSO ELY, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua João Beux Sobrinho, centro, Centro, Irati – SC. em decorrência do Processo de Licitação Nº. 043/2018, TOMADA DE PREÇOS P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº 004/2018, homologado em 11/06/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste do **prazo e o valor** do contrato, conforme subcláusula abaixo:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá sua vigência no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (049) 3349-0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

“3.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços, o preço proposto de R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais), valor corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, no percentual de 5,83%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente contrato correrão à conta da Dotação do orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2023, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DA ADM., PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS

UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS

Atividade: 2061 – Incentivos à geração de novos empregos e continuidade do transportes

ELEMENTO DE DESPESA: (21) 3390.39.99.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 159.742,00 (274 dias – média 23 dias por mês)).

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual forma e teor juntamente com as testemunhas abaixo.

Irati- SC, 21 de dezembro de 2022.

NEURI MEURER
CONTRATANTE

CELSO ELY
CONTRATADO

Testemunhas:

PATRÍCIA SCUDELLA
CPF: 088.747.459-40

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
CPF: 526.034.319-00